



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Primeiro Adendo Modificador ao Edital do Processo Licitatório nº. 25/2021 Inexigibilidade nº. 02/2021 Credenciamento Público nº. 01/2021

O Município de Dona Emma, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes retificações:

Onde se lê:

ANEXO I PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO

[...]

3.2. Dispor de instalações adequadas para armazenagem dos bens a serem vendidos em leilão, vistoria desses bens pelos interessados na compra deles e realização do leilão propriamente dito.

3.3. Receber, conforme agendamento combinado com o Município de Dona Emma, no(s) seu(s) depósito(s)/armazém(ns), os bens disponibilizados para fins de venda por leilão:

3.3.1. O Município de Dona Emma, por conveniência e oportunidade, poderá optar pela execução do leilão em suas próprias dependências, independente da concordância do leiloeiro contratado.

3.3.2. Emitir recibo, no ato do recebimento dos bens, atestando o estado de conservação registrado nos documentos emitidos pelo Município.

3.5. Armazenar, de forma organizada e em local seguro, os bens recebidos do Município para fins de leilão, de modo a preservar-lhes a integridade e o estado de conservação.

4.1. Entregar nas dependências do leiloeiro contratado, conforme agendamento previamente realizado entre as partes, os bens relativos ao leilão contratado, quando o leilão for realizado nas dependências do leiloeiro.

4.8. Retirar do armazém do leiloeiro contratado, até 15 (quinze) dias após receber a informação sobre fracasso da venda, o bem que porventura não tenha sido vendido em leilão realizado, por falta de interessados.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Referente Credenciamento nº 01/2021

1. Nome do Leiloeiro:
2. CPF Nº:
3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado:
4. Endereço Completo:
5. Telefone: (____)..... Fax: E-mail:

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários para o Município de Dona Emma alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

Colocamos à disposição do Município, para armazenagem temporária e realização leilões dos veículos, demais bens permanentes e material reciclável em estágio de alienação, as dependências localizadas no(s) seguinte(s) endereço(s):

| Endereço | Tipo de bem armazenável | Área |
|----------|-------------------------|------|
| | | |
| | | |
| | | |

Ressaltamos que os leilões serão realizados no endereço indicado em primeiro lugar, na tabela acima, sem prejuízo da realização dos leilões em dependências do Município de Dona Emma, quando este julgar conveniente e oportuno.

Também apresentamos os seguintes meios para o Município nos transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento:

- a) e-mail: _____;
- b) fax: _____;
- c) tel: _____.

_____, ____/____/_____
(local e data)

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA
DO LEILOEIRO OU DE SEU PREPOSTO**



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Leia-se:

ANEXO I PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO

[...]

~~3.2. Dispor de instalações adequadas para armazenagem dos bens a serem vendidos em leilão, vistoria desses bens pelos interessados na compra deles e realização do leilão propriamente dito.~~

3.3. O Município de Dona Emma, realizará o leilão em suas próprias dependências, independente da concordância do leiloeiro contratado, em local a ser indicado pela Administração Pública.

~~3.5. Armazenar, de forma organizada e em local seguro, os bens recebidos do Município para fins de leilão, de modo a preservar-lhes a integridade e o estado de conservação.~~

4.1. Armazenar, de forma organizada e em local seguro, os bens a serem leiloados, de modo a preservar-lhes a integridade e o estado de conservação.

4.8. Informar ao leiloeiro acerca do local de realização do leilão e armazenamento dos bens, em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Referente Credenciamento nº 01/2021

1. Nome do Leiloeiro:
2. CPF Nº:
3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado:
4. Endereço Completo:
5. Telefone: (____)..... Fax: E-mail:

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários para o Município de Dona Emma alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

Ressaltamos que os leilões serão realizados nas dependências do Município de Dona Emma, em local a ser indicado pela Administração Pública.

Também apresentamos os seguintes meios para o Município nos transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento:

- a) e-mail: _____;
- b) fax: _____;
- c) tel: _____.

_____, ____/____/____
(local e data)

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA
DO LEILOEIRO OU DE SEU PREPOSTO

Dona Emma (SC), 20 de setembro de 2021.

Nerci Barp
Prefeito Municipal